



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 017/2015

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO O PERÍODO DO CARNAVAL DO DIA 17/02/2015, BEM COMO O FATO DE QUE AS DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESTADUAIS E FEDERAIS, NÃO FUNCIONARÃO NESSE INTERVALO DE TEMPO,

RESOLVE


Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em razão ao feriado de Carnaval no dia 17/02/2015, nas repartições públicas do Município de Marquinho, nos dias 16/02/2015 (segunda-feira) e 18/02/2015 (quarta-feira), voltando ao expediente normal dia 19/02/2015 (quinta-feira).

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, retornará as suas funções normais no dia 18/02/2015 - quarta-feira.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2015.

Publique-se.


LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

